



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 19492/2016

Brasília, 6 de outubro de 2016.

Ao Doutor  
ANTONIO JOSÉ CARVALHO SILVEIRA  
Caraguatatuba/SP

Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 43

REQTE.(S) : PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN  
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (4107/DF) E  
OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E  
OUTRO(A/S)  
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Advogado,

De ordem, nos termos da decisão de cópia anexa, encaminho-lhe cópias das  
Petições eletrônicas STF nº 50.741/2016 e 50.747/2016.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*